

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO PÚBLICO
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DO TRABALHO, DR. MATEUS MIRANDA DE MORAES, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO

DE LIMOEIRO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS, E COM FULCRO NOS ARTIGOS 686 E SS DO CPC, FAZ SABER QUE OS BENS PENHORADOS EM DIVERSOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO PERANTE A VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE SERÃO LEVADOS A PÚBLICO EM PREGÕES DE VENDA E DE ARREMATACÃO, PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, ÀS 11:00 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2015, NO AUDITÓRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SEBSECÇÃO DE LIMOEIRO DO NORTE, SITUADO NA RUA CAMILO BRASILIENSE, 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP: 62.930-000, SENDO OBSERVADAS AS SEGUINTE PREVISÕES:

- 1. Os interessados na aquisição dos bens deverão se fazer presentes no local e horário designados para a realização do Leilão Público Judicial, portando documento de identificação pessoal.**
- 2. Os lançadores poderão ser representados, desde que o representante seja habilitado por procuração com poderes específicos, sendo que, no caso de pessoa jurídica, além desse instrumento procuratório, também deverão ser entregues cópia do contrato social e de eventuais alterações.**
- 3. Estão impedidas de participar as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, além daquelas definidas em lei (Art. 690 - A, do Código de Processo Civil).**
- 4. Os bens a serem leiloados poderão ser reunidos em lotes, desde que sugerido pelo leiloeiro e autorizado pelo Juiz Titular da Vara.**
- 5. O credor que não requerer perante o Juízo da execução a adjudicação dos bens a serem leiloados antes da publicação do Edital, só poderá adquiri-los no Leilão Público Judicial na condição de arrematante, com preferência apenas na hipótese de igualar o maior lance ofertado e sem a exigência de exibição de preço, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.**
- 6. Nos termos do artigo 692, do CPC, ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lanços relativos aos bens insertos neste Leilão Público:**
 - I – 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, para bens imóveis;**
 - II – 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, para veículos automotores;**

III – 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis;

6.1 Os percentuais acima poderão ser alterados a critério do Juiz Titular da Vara/Coordenador do Leilão, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão, e ainda as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória.

7. Qualquer lance em percentuais inferiores aos fixados no **item 06** do presente edital será considerado como preço vil e, por conseguinte, rejeitado, salvo se dentro dos parâmetros fixados pelo Juiz Titular/Coordenador, consoante item 6.1 deste edital.

8. Aceito o lance, o arrematante recolherá, no ato, a título de sinal e como garantia parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além do pagamento da comissão devida ao leiloeiro.

9. O sinal será recolhido através de guia de depósito judicial vinculada ao processo de execução e respectiva Vara, em agência bancária autorizada pelo Juiz Titular da Vara/Coordenador do Leilão.

10. A integralização do total do lance deverá ser feita no primeiro dia útil seguinte ao do Leilão Público Judicial na mesma conta judicial de que trata o item 09 do presente edital, sob pena de perda, em favor da execução, do sinal dado em garantia, além da perda também do valor da comissão paga ao leiloeiro, ressalvada a hipótese prevista no art. 746, parágrafo 1º do Código de Processo Civil.

11. Se a arrematação se der pelo credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do Leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação, na forma do art. 690- A, parágrafo Judicial, do Código de Processo Civil.

12. Constituirá remuneração do leiloeiro: I – comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante; II – comissão diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor de avaliação, pela guarda e conservação dos bens, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, até o limite de 5% do valor da referida avaliação.

13. Não é devida comissão ao leiloeiro na hipótese de anulada a arrematação ou se negativo o resultado do Leilão Público Judicial.

14. Se anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias depois de recebida a comunicação do Juiz Titular/Coordenador de Leilões.

15. É devida indenização ao leiloeiro, para ressarcimento das despesas realizadas, na razão de 2% (dois por cento), a cargo do executado, calculada com base no valor do acordo firmado ou da remição, se a ocorrência de quaisquer dessas hipóteses de extinção da obrigação se der após a publicação do Edital Judicial e antes do Leilão Público Judicial, desde que o leiloeiro tenha providenciado a ampla divulgação do ato. Deve o Juiz da Execução velar pelo pagamento do referido percentual por ocasião do acordo ou da remição.

16. A comissão do leiloeiro ser-lhe-á paga mediante DEPÓSITO BANCÁRIO comprovado nos autos da execução.

17. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar sua proposta por ocasião do Leilão Público Judicial, nunca inferior ao valor da avaliação.

18. O pagamento parcelado de imóveis será admitido mediante depósito, no ato da arrematação, de sinal correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do lance, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

19. O saldo do valor da arrematação será recolhido à mesma conta judicial que acolheu o sinal referido no item 9, em parcelas mensais não superiores a 12 (doze), em datas de pagamento a serem definidas pelo Juiz Titular/Coordenador do Leilão.

20. No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.

21. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

22. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no item 20, as quais ficarão a cargo do arrematante:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;

III – os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV – as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

23. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e parágrafo 2º, da Lei 8.245\91.

24. No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

24.1. Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas neste item as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária.

24.2. O veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares) será entregue ao arrematante no estado em que se encontrar à época da arrematação.

24.3. O prazo para levantamento de gravames porventura existentes sobre o veículo automotor arrematado dependerá de resposta dos órgãos impositores à comunicação expedida pelo Juiz Coordenador do Leilão para seu levantamento.

25. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

26. Compete apenas ao interessado no bem, ou bens, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

27. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem, ou bens, oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do bem, ou bens, deverá ser dirimida no ato do Leilão.

28. A(s) foto(s) que ilustra(m) a descrição do(s) bem(ns) constricto(s) não reflete(m) necessariamente o(s) seu(s) estado(s) atual(is) de conservação.

29. O bem que tenha sido objeto de várias penhoras sujeitar-se-á a uma única venda judicial em Leilão Público Judicial, observada a precedência legal, de acordo com o disposto no art. 711 do Código de Processo Civil.

30. Os bens que não forem objeto de arrematação ao final do Leilão Público Judicial e para os quais tenha havido proposta de desmembramento de lotes, aceita pelo Juiz Titular/Coordenador de Leilões, serão novamente apregoados na mesma data, de forma resumida, mantendo-se o mesmo percentual para o valor do lance mínimo exigido no item 06.

31. Frustrada a alienação, poderá o Juízo de Execução renovar o praceamento dos bens constrictos ou determinar sua substituição, conforme dispõe o art. 656, VI, do CPC, ou, ainda, expedir mandado de venda judicial direta.

32. Encerrado o Leilão Público Judicial, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e subscritos pelo arrematante, leiloeiro e Titular/Juiz Coordenador do Leilão, enquanto que dos bens que não lograram lance serão emitidas certidões negativas, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria assinadas pelo leiloeiro e pelo Juiz Titular/Coordenador do Leilão.

33. Todo o procedimento do Leilão Público Judicial será registrado em ata pelo Diretor(a) de Secretaria e subscrita pelo leiloeiro e Juiz Titular/Coordenador.

34. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro (“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou

oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”).

Segue abaixo relação de bens:

LOTE 01 - Processo: 0039700-94.2000.5.07.0023

Reclamante: RAIMUNDO NARCISO DIAS

Advogado: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO. OAB/CE 3.293

Reclamado: CERAMICA REBOUÇAS LTDA – ME, JETRO ALEX REBOUÇAS DA SILVA, JUSTO JOSÉ REBOUÇAS DA SILVA, TAYNANA KELLY REBOUÇAS DA SILVA

Advogado: MARIA ALDENIR CHAVES SILVA, OAB/CE 9.908. JOSÉ ALÉCIO CARVALHO MAIA, OABCE 19.600.

Descrição: DEZ MILHEIROS DE TELHA DO TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE

Avaliação: R\$ 300,00 CADA MILHEIRO, NO TOTAL DE R\$ 3.000,00

Localização: RUA VILA MATOSO, 1094, RUSSAS

Responsável: JUSTO JOSÉ REBOUÇAS DA SILVA

Lanço Mínimo: R\$ 1.200,00

LOTE 02 - PROCESSO: 0000721-09.2013.5.07.0023

Reclamante: FRANCISCO ALEX MOREIRA AMARAL

Advogado: DIEGO NOGUEIRA GONÇALVES LIMA, OAB/CE 22.186.

Reclamado: ANDREZA MARA DA SILVA TEIXEIRA - ME

DESCRIÇÃO: UM MILHEIRO DE TELHA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Avaliação: R\$ 300,00.

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO BENTO PEREIRA, SN, ZONA RURAL – RUSSAS/CE

Responsável: ERLÂNIO SILVA DE OLIVEIRA

Lanço Mínimo: R\$ 120,00

LOTE 03 - Processo: 0001404-46.2013.5.07.0023

Reclamante: LIDIANY MARTINS DE CARVALHO

Advogado: ROBERTO ALBINO FERREIRA, OAB/CE 8.377, e HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA, OAB/CE 25.862.

Reclamado: CERAMICA SANTO ANTONIO LTDA

Descrição: SETE MILHEIROS DE TELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Avaliação: R\$ 300,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 2.100,00.

Localização: SÍTIO BOA VISTA, ZONA RURAL - RUSSAS

Responsável: ADAM SILVA LIMA

Lanço Mínimo: R\$ 840,00

LOTE 04 - Processo: 0001640-95.2013.5.07.0023

Reclamante: LEONARDO FERREIRA DA SILVA

Advogado: PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, OAB/CE 9.378, CICIANE ROCHA DE LIMA, OAB/CE 18.159, RAPHAELA BARROS GADELHA, OAB/CE 22.427, FÁTIMA WESLLYA FREIRE DE OLIVEIRA. OAB/CE 23.346

Reclamado: FRANCISCO ALDERIR DE LIMA (CERÂMICA SANTO ANTONIO)

Descrição: UM MILHEIRO DE TELHA DO TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Avaliação: R\$ 250,00.

Localização: SÍTIO BOA VISTA, S/N, ZONA RURAL - RUSSAS

Responsável: ADAN SILVA LIMA

Lanço Mínimo: R\$ 100,00

LOTE 05 - Processo: 0002283-87.2012.5.07.0023

Reclamante: BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: SERGIO RICARDO LOUREIRO BARRETO. OAB/ 21.843

Reclamado: CERÂMICA MARQUES

Descrição: VINTE E DOIS MILHEIROS DE TELHA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Avaliação: R\$ 320,00 CADA MILHEIRO, NO TOTAL DE R\$ R\$ 7.040,00

Localização: BENTO PEREIRA, ZONA RURAL - RUSSAS

Responsável: GILMAR NOGUEIRA MARQUES

Lanço Mínimo: R\$ 2.816,00

LOTE 06 - Processo: 0002229-58.2011.5.07.0023

Reclamante: OSEAS MOURA DE FREITAS

Advogado: DÁRIO IGOR NOGUEIRA SALES. OAB/CE 15.813

Reclamado: CARBOMIL QUIMICA S/A

Advogado: DANÚBIO HOLANDA MENDES, OAB/CE 20.575, MAURY OLIVEIRA FREITAS, OAB/CE 4.740, HEBER QUINDERÉ JÚNIOR, OAB/CE 4.328, THOR LONDON QUINDERÉ, OAB/CE 12.401, ALFRAN PEIXOTO, OAB/CE 2.253

Descrição: 797 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE) TONELADAS DE BRITA CALCÁRIO – GRANULOMETRIA DE 0 A 1 E ¼ .

Avaliação: R\$ 22,46 POR TONELADA, NO TOTAL DE R\$ 17.900,62

Localização: FAZENDA BAIXA GRANDE, LIMOEIRO DO NORTE - CE

Responsável: CARLOS WELLINGTON FREDERICO

Lanço Mínimo: R\$ 7.160,24

LOTE 07 - Processo: 0002230-43.2011.5.07.0023

Reclamante: JOELÂNIO DE FREITAS CHAVES

Advogado: DÁRIO IGOR NOGUEIRA SALES. OAB/CE 15.813

Reclamado: CARBOMIL QUIMICA S/A

Advogado: DANÚBIO HOLANDA MENDES, OAB/CE 20.575, MAURY OLIVEIRA FREITAS, OAB/CE 4.740, HEBER QUINDERÉ JÚNIOR, OAB/CE 4.328, THOR LONDON QUINDERÉ, OAB/CE 12.401, ALFRAN PEIXOTO. OAB/CE 2.253

Descrição: 1.176 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS) TONELADAS DE BRITA CALCÁRIO – GRANULOMETRIA DE 0 A 1 E ¼ .

Avaliação: R\$ 22,46 POR TONELADA, NO TOTAL DE R\$ 26.412,96

Localização: FRAZENDA BAIXA GRANDE, LIMOEIRO DO NORTE - CE

Responsável: CARLOS WELLINGTON FREDERICO

Lanço Mínimo: R\$ 10.565,18

LOTE 08 - Processo: 0196100-58.2008.5.07.0023

Reclamante: FRANCISCA CÉLIA SILVA DE ALENCAR

Advogado: PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA. OAB/CE 9.378

Reclamado: MERCIA CHRISLENE MAGALHÃES GUERRA - EPP

Advogado: WERBSTER NERI BITU, OAB/CE 12.405, JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO, OAB/CE 14.218

Descrição: 09 (NOVE) GUARDA ROUPAS “BOM PASTOR” COM CABIDEIRO E CALCEIRO DE ALUMINIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, TRILHOS SUPERIOR/INFERIOR EM ALUMICIO, GAVETAS PORTA OBJETOS COM CHAVES, GAVETEIRO DUPLO COM PUXADOR DE ALUMINIO, FUNDO DE GAVETA DUPLEX EM MDF 6MM, ESPAÇO PARA ROUPAS LOMGAS, MALEIRO INTERNO, COLMÉIA MASCULINO/ FEMININO.

Avaliação: R\$ 3.240,00 CADA , NO TOTAL DE R\$ 29.160,00

Localização: RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 100 – MORADA NOVA - CE

Responsável: HENRIQUE BORBA GUERREIRO

Lanço Mínimo: R\$ 11.664,00

LOTE 09 - Processo: 0001217-38.2013.5.07.0023

Reclamante: FRANCISCA NAIANE COSTA OLIVEIRA

Advogado: ROGERSON REIS DE FREITAS. OAB/CE 24.197

Reclamado: HOLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Descrição: 240 (DUZENTAS E QUARENTA) CAMISAS MANGA POLO, EM DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G, FABRICADAS PELO EXECUTADO.

Avaliação: R\$ 13,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 3.120,00

Localização: RUA EDSON GUERRA, Nº615, CENTRO – ALTO SANTO/CE

Responsável: JOSÉ JOEME HOLANDA DE ARAUJO

Lanço Mínimo: R\$ 1.248,00

LOTE 10 - Processo: 0001218-23.2013.5.07.0023

Reclamante: LEIDIANA LINHARES DE ARAGÃO

Advogado: ROGERSON REIS DE FREITAS. OAB/CE 24.197

Reclamado: HOLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Descrição: 280 (DUZENTOS E OITENTA) CAMISAS MANGA POLO, EM DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G, FABRICADAS PELO EXECUTADO.

Avaliação: R\$ 13,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 3.640,00

Localização: RUA EDSON GUERRA, N.º 615, CENTRO – ALTO SANTO/CE

Responsável: JOSÉ JOEME HOLANDA DE ARAUJO

Lanço Mínimo: R\$ 1.456,00

LOTE 11 - Processo: 0001219-08.2013.5.07.0023

Reclamante: MARIA EDINETE GOMES

Advogado: ROGERSON REIS DE FREITAS. OAB/CE 24.197

Reclamado: HOLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Descrição: 216 (DUZENTAS E DEZESEIS) CAMISAS MANGA POLO, EM DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G, FABRICADAS PELO EXECUTADO.

Avaliação: R\$ 13,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 2.808,00

Localização: RUA EDSON GUERRA, Nº615, CENTRO – ALTO SANTO/CE

Responsável: JOSÉ JOEME HOLANDA DE ARAUJO

Lanço Mínimo: R\$ 1.123,20

LOTE 12 - Processo: 0001220-90.2013.5.07.0023

Reclamante: MARIA EDSONEIDE ROGÉRIO

Advogado: ROGERSON REIS DE FREITAS. OAB/CE 24.197

Reclamado: HOLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Descrição: 280 (DUZENTOS E OITENTA) CAMISAS MANGA POLO, EM DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G, FABRICADAS PELO EXECUTADO.

Avaliação: R\$ 13,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 3.640,00

Localização: RUA EDSON GUERRA, Nº615, CENTRO – ALTO SANTO/CE

Responsável: JOSÉ JOEME HOLANDA DE ARAUJO

Lanço Mínimo: R\$ 1.456,00

LOTE 13 - Processo: 0001221-75.2013.5.07.0023

Reclamante: MARIA ROSINEIDE CARNEIRO MAIA

Advogado: ROGERSON REIS DE FREITAS. OAB/CE 24.197

Reclamado: HOLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Descrição: 280 (DUZENTOS E OITENTA) CAMISAS MANGA POLO, EM DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G, FABRICADAS PELO EXECUTADO.

Avaliação: R\$ 13,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 3.640,00

Localização: RUA EDSON GUERRA, Nº615, CENTRO – ALTO SANTO/CE

Responsável: JOSÉ JOEME HOLANDA DE ARAUJO

Lanço Mínimo: R\$ 1.456,00

LOTE 14 - Processo: 0001222-60.2013.5.07.0023

Reclamante: RAIMUNDA ALDINÊIS GOMES

Advogado: ROGERSON REIS DE FREITAS. OAB/CE 24.197

Reclamado: HOLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Descrição: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) CAMISETAS, 100% POLIESTER, MASCULINA, TAMANHOS P, M E G, DE CORES DIVERSAS)

Avaliação: R\$ 12,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 4.320,00

Localização: RUA EDSON GUERRA, Nº615, CENTRO – ALTO SANTO/CE

Responsável: JOSÉ JOEME HOLANDA DE ARAUJO

Lanço Mínimo: R\$ 1.728,00

LOTE 15 - Processo: 0001568-11.2013.5.07.0023

Reclamante: FRANCISCO EDEMILTON DA SILVA

Advogado: ROBERTO ALBINO FERREIRA. OAB/CE 8.377

Reclamado: FRANCISCO ALDERIR DE LIMA CERAMICA

Descrição: UM CORTADOR DE TIJOLO MANUAL, SEM MARCA, USADO COM DOIS ANOS DE USO.

Avaliação: 6.000,00

Localização: SÍTIO BOA VISTA, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE

Responsável: ADAN SILVA LIMA

Lanço Mínimo: R\$2.400,00

LOTE 16 - Processo: 0001319-94.2012.5.07.0023

Reclamante: MARIA VALDIRENE PEREIRA LIMA

Advogado: PAULO FRANCOROCHA LIMA. OAB/CE 9.378, CICIANE ROCHA DE LIMA. OAB/CE 18.159, FÁTIMA WESLLYA FREIRE DE OLIVEIRA. OAB/CE 23.346.

Reclamado: PIZZARIA FORNO A LENHA (EVERARDO)

Descrição:

A) 02 (dois) FREEZERES VERTICAIS, DUAS PORTAS, COR BRANCA, SENDO UM FABRICADO PELA ESMALTERC E OUTRO SEM MARCA DEFINIDO.

Avaliação: 400,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 800,00. Lanço Mínimo: 320,00.

B) 32 (TRINTA E DUAS) MESAS EM PLÁSTICO, NAS CORES VERMELHA E BRANCA.

Avaliação: 60,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 1.920,00. Lanço Mínimo: 768,00.

OBS: TODOS OS BENS SÃO USADOS, ALGUNS APRESENTAM-SE COM AVARIAS; UM DOS FREEZERES ENCONTRA-SE COM FERRUGEM NO PÉ.

Localização: RUA MANOEL CASTRO FILHO, Nº 536, CENTRO – MORADA NOVA/CE

Responsável: JOÃO BATISTA CUNHA

Lanço Mínimo: R\$ 1.088,00

LOTE 17 - Processo: 0001071-94.2013.5.07.0023

Reclamante: ANTONIO EUDES ALVES DOS SANTOS

Advogado: CICIANE ROCHA DE LIMA. OAB/CE 18.159

Reclamado: J E J BEZERRA PANIFICADORA LTDA - ME

Advogado: FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO. OAB/CE 783

Descrição: UMA MÁQUINA MODELADORA DE MASSA PARA PREPARAR, MARCA GRANIZ, MODELO NL50.

Avaliação: 2.200,00

Localização: RUA GIL TEIXEIRA BASTOS, Nº 1631, JAGUARIBE-CE

Responsável: JEAN CARLOS MOREIRA BEZERRA

Lanço Mínimo: R\$ 880,00

LOTE 18 - Processo: 0000533-16.2013.5.07.0023

Reclamante: JOSÉ DIOCELMO DE SOUSA MATOS

Advogado: CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO, OAB/CE 18.628

Reclamado: FRANGO MARTINS (ABEL DE OLIVEIRA MARTINS)

Descrição: UM VEÍCULO CAMINHONETE, GM CHEVROLET D10, PLACA HVV0431, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

OBS: O VEÍCULO É USADO, APRESENTA ALGUMAS AVARIAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTUDO ENCONTRA-SE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.

Avaliação: 18.000,00

Localização: RUA MARIA DE LOURDES TERCEIRO CHAGAS, Nº 969, MORADA NOVA - CE

Responsável: ABEL DE OLIVEIRA MARTINS

Lanço Mínimo: R\$ 9.000,00

LOTE 19 - Processo: 0001435-03.2012.5.07.0023

Reclamante: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

Advogado: LUIZ DIAS MARTINS FILHO

Reclamado: A M MARTINS CERAMICA ME

Descrição: UM AUTOMÓVEL CHEVROLET MONTANA LS, ANO 2011/2012, PLACA OCM2972, COR BEGE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Avaliação: 21.000,000

Localização: RUA AGOSTINHO CARLOS SANTIAGO, Nº 961, RUSSAS - CE

Responsável: ANTÔNIO MACRYS MARTINS

Lanço Mínimo: R\$ 10.500,00

LOTE 20 - Processo: 0001493-69.2013.5.07.0023

Reclamante: LUIZ GONZADA DE FRANÇA NETO

Advogado: PAULO FRANCOROCHA LIMA, OAB/CE 9.378, CICIANE ROCHA DE LIMA, OAB/CE 18.159, FÁTIMA WESLLYA FREIRE DE OLIVEIRA. OAB/CE 23.346

Reclamado: AUTO ESCOLA RUSSANA LTDA - ME

Advogado: JOSÉ TORQUATO DE SOUZA. OAB/CE 7.988

Descrição:

A) UM AUTOMÓVEL GM/CELTA 2P LITE, MODELO 2007/2008, PLACA HYW7215, COR VERMELHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTANDO COM 136.000 QUILOMETRO RODADO.

Avaliação: 14.000,00. Lanço Mínimo: R\$ 7.000,00

B) UMA MOTO HONDA CG 125 FAN KS, MODELO 2009/2010, PLACA NMV5206, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM 36.700 QUILOMETROS RODADOS.

Avaliação: 4.500,00. Lanço Mínimo: R\$ 2.250,00

C) 20 (VINTE) CADEIRAS DE SALA DE AULA.

Avaliação: 175,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 3.500,00. Lanço Mínimo: 1.400,00

Localização: AV. DOM LINO, Nº 1313, RUSSAS - CE

Responsável: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA BEZERRA

Lanço Mínimo: R\$ 10.650,00

LOTE 21 - 21.1 Processo: 0001502-65.2012.5.07.0023

Reclamante: JOSÉ HERMENEGILDO DE MATOS

Advogado: PAULO FRANCOROCHA LIMA, OAB/CE 9.378, CICIANE ROCHA DE LIMA, OAB/CE 18.159, FÁTIMA WESLLYA FREIRE DE OLIVEIRA, OAB/CE 23.346

Reclamado: CML CONSTRUTORA MOREIRA LIMA LTDA

Advogados: FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 5.970, FRANCISCO RÉGIS CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 10.678

Descrição: UM AUTOMÓVEL VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MADELO 2008/2009, PLACA HZA 3084, COR PRETA, CHASSI 9BWKB05W69P00347, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL VERIFICAR A QUILOMETRAGEM DEVIDO À PROBLEMA NA BATERIA.

Avaliação: 23.000,00

Localização: POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE RUSSAS

21.2 Processo: 0001521-71.2012.5.07.0023

Reclamante: JOSÉ CARNEIRO BATISTA

Advogado: CICIANE ROCHA DE LIMA. OAB/CE 18.159

Reclamado: CML CONSTRUTORA MOREIRA LIMA LTDA

Advogados: FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 5.970,
FRANCISCO RÉGIS CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 10.678

Descrição: UM AUTOMÓVEL VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MADELO 2008/2009, PLACA HZA 3084, COR PRETA, CHASSI 9BWKB05W69P00347, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL VERIFICAR A QUILOMETRAGEM DEVIDO À PROBLEMA NA BATERIA.

Avaliação: 23,000,00

Localização: POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE RUSSAS

21.3 Processo: 0001527-78.2012.5.07.0023

Reclamante: FRANCISCO ARIALDO ACÁCIO DE LIMA

Advogado: CICIANE ROCHA DE LIMA, OAB/CE 18.159, PAULO FRANCOROCHA LIMA, OAB/CE 9.378, FÁTIMA WESLLYA FREIRE DE OLIVEIRA, OAB/CE 23.346, RAPHAELA BARROS GADELHA. OAB/CE 22.427

Reclamado: CML CONSTRUTORA MOREIRA LIMA LTDA

Advogados: FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 5.970

FRANCISCO RÉGIS CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 10.678

Descrição: UM AUTOMÓVEL VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MADELO 2008/2009, PLACA HZ A3084, COR PRETA, CHASSI 9BWKB05W69P00347, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL VERIFICAR A QUILOMETRAGEM DEVIDO À PROBLEMA NA BATERIA.

Avaliação: 23,000,00

Localização: POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE RUSSAS

21.4 Processo: 0000244-83.2013.5.07.0023

Reclamante: JOSÉ CARLOS FLOR DA SILVA

Advogado: CHARLES FERNANDO MAIA DE OLIVEIRA. OAB/CE 20.106

Reclamado: CML CONSTRUTORA MOREIRA LIMA LTDA

Advogados: FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 5.970.
FRANCISCO RÉGIS CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 10.678.

Descrição: Descrição: UM AUTOMÓVEL VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MADELO 2008/2009, PLACA HZA 3084, COR PRETA, CHASSI 9BWKB05W69P00347, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL VERIFICAR A QUILOMETRAGEM DEVIDO À PROBLEMA NA BATERIA.

Avaliação: 23.000,00

Localização: POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE RUSSAS

Lanço Mínimo: R\$ 11.500,00

LOTE 22 - Processo: 0001284-03.2013.5.07.0023

Reclamante: JOANA DAYANNE SALDANHA

Advogado: EMANUELA DIÓGENES GUIMARÃES DE LIMA, OAB/CE22.191

Reclamado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIA - ME

Advogado: DÁRIO IGOR NOGUEIRA SALES, OAB/CE 15.813

Descrição: 01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA HONDA CG 125 FAN KS, ANO E MODELO 2013, PLACA OSJ4139, CHASSI 9CJC4110DR760956

Avaliação: R\$ 4.200,00

Localização: AVENIDA DOM AURELIANO MATOS, 1307, LIMOEIRO DO NORTE-CE

Responsável: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE FREITAS

Lanço Mínimo: R\$ 2.100,00

LOTE 23 - Processo: 0002029-85.2010.5.07.0023

Reclamante: ADRIANO GUILHERME DA SILVA

Advogado: SERGIO RICARDO LOUREIRO BARRETO. OAB/CE 21.843

Reclamado: MARIA DIANA TEIXEIRA DE LIMA-ME

Advogado: TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU. OAB/CE 21.817

DENISE DE LIMA COELHO. OAB/CE 20.744

Descrição: UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FELIPE SANTIAGO LIMA, S/N, RUSSÁS, PROXIMO À ESQUINA DA TRAVESSA VICENTE VELOSO, ÁREA TOTAL DE 338,85 M²; OBJETO DA MATRICULA 3498, MEDINDO 10,50 METROS DE FRENTE; 10 METROS DE FUNDO; 31,30 METROS A OESTE E 34,00 METROS A LESTE.

Avaliação: 45.000,00

Localização: RUA JOSÉ FELIPE SANTIAGO LIMA, S/N, RUSSAS-CE

Responsável: MARIA DIANA TEIXEIRA DE LIMA SILVA

Lanço Mínimo: R\$ 31.500,00

LOTE 24 - 24.1 Processo: 0000203-19.2013.5.07.0023

Reclamante: JOSÉ DONIZETE DE FREITAS

Advogado: PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA. OAB/CE 6.989

Reclamado: COERBA COOP DE ENER TEL E DES R DO BAIXO JAGUARIBE LTDA

Descrição: UM IMÓVEL DE DOIS ANDARES, SITUADO NA TRAVESSA JOSÉ VIEIRA, Nº 07, RUSSAS-CE, ONDE EXISTE O ESCRITÓRIO DA COOPERATIVA, COMPOSTO DE CINCO CÔMODOS, DOIS BANHEIROS E ÁREA DE SERVIÇO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MAS COM DEFEITOS NO PISO E NA PINTURA.

Avaliação: 200.000,00

Localização: TRAVESSA JOSÉ VIEIRA, Nº 07, RUSSAS-CE

Responsável: LUIZ ASTROGILDO

24.2 Processo: 0000245-68.2013.5.07.0023

Reclamante: VALDEMIR MOREIRA DA SILVA

Advogado: PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA. OAB/CE 6.989

Reclamado: COERBA COOP DE ENER TEL E DES R DO BAIXO JAGUARIBE LTDA

Descrição: UM IMÓVEL DE DOIS ANDARES, SITUADO NA TRAVESSA JOSÉ VIEIRA, Nº 07, RUSSAS-CE, ONDE EXISTE O ESCRITÓRIO DA COOPERATIVA, COMPOSTO DE CINCO CÔMODOS, DOIS BANHEIROS E ÁREA DE SERVIÇO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MAS COM DEFEITOS NO PISO E NA PINTURA.

Avaliação: 200.000,00

Localização: TRAVESSA JOSÉ VIEIRA, Nº 07, RUSSAS-CE

Responsável: LUIZ ASTROGILDO

Lanço Mínimo: R\$ 140.000,00

LOTE 25 - Processo: 0001118-05.2012.5.07.0023

Reclamante: MARIA HILDECY GOMES DE OLIVEIRA

Advogado: GILZA DUARTE FEITOSA. OAB/CE 14.249

Reclamado: HOLANDA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Advogado: DÁRIO IGOR NOGUEIRA SALES. OAB/CE 15.813

Descrição: 320 (TREZENTOS E VINTE) CAMISETAS 100% POLIÉSTER, MASCULINAS, TAMANHOS P, M E G, DE CORES DIVERSAS.

Avaliação: R\$ 7,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 2.240,00

Localização: VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE

Avaliação: R\$ 2.240,00

Lanço Mínimo: R\$ 896,00

PUBLIQUE-SE.

Limoeiro do Norte, 28 de outubro de 2015.

MATEUS MIRANDA DE MORAES:30871317	Digitally signed by MATEUS MIRANDA DE MORAES:30871317 DN: cn=MATEUS MIRANDA DE MORAES:30871317,ou=Cert- JUS Institucional - A3,o=ICP- Brasil,c=BR Date: 2015.11.03 22:45:35 -0300
-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

~~MATEUS MIRANDA DE MORAES~~

JUIZ DO TRABALHO TITULAR

VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE

DISPONIBILIZADA NO DEJT N° 1847, DE 04.11.2015, CADERNO JUDICIÁRIO DO TRT DA 7ª REGIÃO